



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
NATAL 2023 SHOPPING WEST PLAZA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 00.000000/2023**

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO WEST PLAZA SHOPPING

Endereço: FRANCISCO MATARAZZO Número: SN Bairro: AGUA BRANCA

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05001-000

CNPJ/MF nº: 67.983.940/0001-19

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/11/2023 a 03/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/11/2023 a 29/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1 Poderá participar desta promoção todo e qualquer consumidor pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, domiciliado no Estado de São Paulo, com inscrição válida no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Registro Nacional Migratório – RNM, civilmente capaz, que adquira R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) ou mais em produtos e/ou serviços das “Lojas Participantes”, durante o período de participação e que preencha as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

6.1.1.1 Será gerado 1 (um) número da sorte a cada R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras realizadas nas “Lojas Participantes”.

6.1.1.2 O valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) poderá ser resultante de uma ou várias compras realizadas durante o período de vigência da promoção e eventual saldo remanescente, excedente à quantia de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) ou de seus múltiplos, insuficiente para gerar novo múltiplo, será mantido pelo sistema para cômputo com valores de compras futuras.

6.1.1.3 São consideradas “Lojas Participantes” as lojas do Shopping West Plaza aderentes a esta promoção, conforme relação disponível em <https://westplaza.com.br/>, atentando-se ao fato de que o horário regular de funcionamento daquele e dessas poderá sofrer alterações sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio ou por outros motivos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.1.1.4 Os números serão gerados em dobro para os clientes integrantes do Programa de Relacionamento do West Plaza (West&Você) que cadastrarem suas compras através do aplicativo do Shopping West Plaza, que poderá ser baixado via Google Play e Apple Store.

6.1.1.5 Os clientes que se filiarem ao Programa de Relacionamento do West Plaza (West&Você) durante o período de vigência desta campanha receberão números em dobro (item 6.1.1.4) somente em relação às compras realizadas depois dessa filiação, permanecendo os demais números de acordo com a regra prevista no item 6.1.1.1 (apenas 1 número da sorte a cada R\$350,00).

6.1.1.6 O Programa de Relacionamento é aberto a todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Estado de São Paulo e em gozo de sua capacidade civil, com CPF válido na base da Receita Federal, frequentadoras do Shopping West Plaza, excluindo-se os funcionários de suas lojas, stands e quiosques, que desejem dele participar.

6.1.2 São considerados objeto desta promoção os produtos e/ou serviços adquiridos fisicamente, desde que os comprovantes sejam emitidos pelos CNPJ aderentes a esta promoção e as compras não estejam listadas no rol de vedações dos itens seguintes.

6.1.3 Estão excluídos desta promoção os produtos e/ou serviços comercializados e/ou prestados:

- a) Fora das dependências do Shopping West Plaza;
- b) Nas dependências do Shopping West Plaza, mas fora do período de participação;
- c) Pelas lojas do Shopping West Plaza, cujos comprovantes de compra forem emitidos por CNPJ diverso daqueles relacionados no rol de aderentes.

6.1.4 Estão excluídos da promoção, ainda, por vedação legal, os seguintes produtos e/ou serviços:

- a) Medicamentos (excluídos os produtos de perfumaria, cosméticos e demais não medicamentosos), armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (excluídas aquelas com graduação alcoólica igual ou inferior a 13º Gay Lussac), fumo e seus derivados, nos termos do Art. 10, do Decreto nº 70.951/72;
- b) Ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, admitidos somente os pagamentos efetuados junto à bomboniere, nos termos do Art. 13, do Decreto nº 70.951/72;
- c) Alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, nos termos dos Art. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

6.1.5 Serão válidos somente os comprovantes de compra emitidos para o CPF do participante que efetuar o cadastro, sob pena de desclassificação, correspondentes aos seguintes documentos fiscais:

- a) As notas fiscais, os cupons fiscais ou os recibos;
- b) Os pedidos de compra e os contratos de prestação de serviços, quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping West Plaza, que, por alguma razão, são desobrigados a emitir nota fiscal por força da legislação tributária ou cuja nota fiscal é entregue posteriormente à entrega do produto ou da realização do serviço, devidamente acompanhados do comprovante de pagamento, ambos emitidos para o mesmo Cadastro de Pessoa Física - CPF.

6.1.6 Não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de nota fiscal, sendo vedado o fracionamento no ato da compra, bem como a transferência e/ou divisão do valor remanescente acumulado.

6.1.7 O comprovante de compra previsto no item “b” do item 6.1.5 deverá ser numerado e conter o número do CNPJ da loja como comprovação de compra, com data e numeração do comprovante especificados, carimbo personalizado da loja, assinatura do gerente, além da descrição da compra ou serviço adquirido pelo cliente e dentro do período de participação.

6.1.8 Serão desconsideradas as correspondentes notas fiscais, cupons fiscais ou recibos emitidos posteriormente aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviço já cadastrados pelo consumidor.

6.1.9 Não serão considerados comprovantes de compra os seguintes:

- a) os comprovantes de transação de cartão de crédito, débito e/ou pré-pago;
- b) os comprovantes de compras vedadas pelo teor dos itens 6.1.3 e 6.1.4;
- c) os comprovantes de aquisição de garantia estendida;
- d) os pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviço em desacordo com o item 6.1.5;
- e) os comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações;
- f) os comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica;
- g) os comprovantes decorrentes da utilização de vales-viagens, cartões-presente ou similares.

6.2 DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO e CADASTRO

6.2.1 Os clientes poderão se cadastrar na promoção até às 18h00 do dia previsto para o término do período de participação, por meio das 2 (duas) opções a seguir estabelecidas (via autoatendimento ou via aplicativo do Shopping), à escolha do participante, fornecendo as informações abaixo e observadas condições descritas nos itens a seguir:

- (a) Nome completo:
- (b) CPF:
- (c) RG:
- (d) Gênero:
- (e) Data de nascimento no formato dd/mm/aaaa:
- (f) Endereço residencial completo:
- (g) Endereço válido de e-mail:
- (h) Telefone com DDD:

6.2.2 Os participantes devem fornecer somente informações verdadeiras e corretas sobre si e não se utilizar de qualquer artifício para burlar as regras deste regulamento, sob pena de ser desclassificado, sem prejuízo de eventual responsabilização cível ou criminal, inclusive pelo cometimento de eventual crime de falsidade documental ou ideológica, nos termos dos arts. 297 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

6.2.3 Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do Shopping West Plaza, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento será temporariamente interrompido, até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou a exposição desses a qualquer risco, sendo certo que o número da sorte será liberado somente partir do momento em que o consumidor concluir o cadastro.

6.2.4 Nenhuma responsabilidade será assumida pela mandatária, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da sua atuação e/ou intervenção, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de se realizar a desclassificação dos cadastros, caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento em que ocorra.

6.3 OPÇÃO 1 – CADASTRO PRESENCIAL NO POSTO DE TROCAS (AUTOATENDIMENTO)

6.3.1 O procedimento para o cadastro presencial desta promoção seguirá a seguinte rotina:

- a) Acessar o computador no Autoatendimento no Espaço da Promoção do Shopping West Plaza;
- b) Selecionar a campanha de Natal do Shopping West Plaza;
- c) Cadastrar as informações pessoais de forma rápida e fácil;

- d) Informar os dados da compra ou fazer a leitura do QRCode* (exclusivo para Nota Fiscal);
- e) Aguardar a validação dos comprovantes de compra;
- f) Aguardar a geração dos números da sorte.

6.3.2 O Posto de Trocas estará disponível das 10h às 22h, de Segunda a Sábado, e das 14h às 20h, aos domingos e feriados, mediante ordem de chegada e de acordo com o sistema que gerencia a promoção. No entanto, por ocasião do período de Natal, o Posto de Trocas ficará aberto em horário especial, acompanhando o horário do shopping, que será amplamente divulgado no respectivo site e redes sociais.

6.3.3 O atendimento presencial será realizado por ordem de chegada, ressalvada a prioridade conferida às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da Lei nº 10.048/2000, e às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei nº 12.764/2012, igualmente assegurado aos beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais.

6.4 OPÇÃO 2 – CADASTRO REMOTO VIA APLICATIVO DO SHOPPING:

6.4.1 O cliente poderá fazer o seu cadastro pessoal e de notas fiscais por meio do aplicativo “Shopping West Plaza”, que poderá ser baixado via Google Play e Apple Store.

6.4.2 O cliente deverá seguir todos os passos solicitados para o cadastro de dados antes de iniciar o envio das notas fiscais.

6.4.3 O cliente poderá escanear o QR Code ou tirar uma foto da nota fiscal usando a câmera do celular direto do aplicativo: as notas serão submetidas a um processo de validação por consulta na Receita Federal (se escaneado o QR Code e se a nota não for de loja restrita pelo regulamento) ou por uma equipe responsável pela validação (caso a nota seja fotografada e as previstas pelo regulamento de validação manual).

6.4.4 Após a validação, o cliente poderá receber uma notificação por Push (caso habilite o recebimento), informando que suas notas foram avaliadas, bastando acessar o cadastro, conferir o saldo e verificar se foram aprovadas:

a) se a nota for aprovada somará o saldo e indicará quantidade de números da sorte, caso o saldo acumulado alcance o valor mínimo de troca e/ou seus múltiplos; e

b) se a nota for reprovada o cliente poderá ver o motivo da reprovação e refazer o envio de acordo com o motivo, então fará todo o processo novamente de envio da nota.

6.4.5 Somente serão armazenados os dados para geração de números da sorte a partir do momento em que o participante receber a mensagem de validação e conclusão do seu cadastro.

6.5 DOS COMPROVANTES DE COMPRA

6.5.1 Os comprovantes de compra deverão estar legíveis e sem rasuras, de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social e CNPJ do emissor, número e data de emissão do comprovante de compra, produtos adquiridos e correspondente valor.

6.5.2 Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito da integridade do comprovante fiscal, o Shopping West Plaza poderá solicitar, a qualquer tempo, a via original do documento para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

6.5.3 Os comprovantes de compra serão bloqueados pelo sistema que gerencia a promoção depois de cadastrados pelo participante, para impedir a sua reutilização na promoção.

6.5.4 No caso de apresentação de dois ou mais comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Shopping West Plaza se reserva ao direito de consultar a loja emitente antes de gerar os números da sorte ou, dependendo do caso, invalidar o(s) respectivo(s) comprovantes. A mesma prerrogativa servirá no caso de ser identificado fundado indício de fraude no cadastro ou na participação.

6.6 DA GERAÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

6.6.1 Finalizado o cadastro junto ao sistema que gerencia a promoção, serão gerados os números da sorte de forma 100% online, momento este em que se efetivará a referida participação.

6.6.2 Os números da sorte gerados através do cadastro via app poderão ser consultados no próprio APP. Já para os cadastros realizados através do autoatendimento os números da sorte poderão ser consultados somente de forma presencial, após a liberação das notas e a respectiva geração.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/01/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2023 10:00 a 29/12/2023 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco Matarazzo NÚMERO: s/n BAIRRO: Água Branca

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05001-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade 1

Descrição COROLLA CROSS XRE 0KM, 2.0L, CVT, 2023/2024

Valor R\$ 170.000,00

Valor Total R\$ 170.000,00

Série Inicial 0

Série Final 0

Ordem 1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios 1

Valor total da Promoção R\$ 170.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Será gerada 1 (uma) série com 100.000 (cem mil) números da sorte, sendo cada um deles formado por 5 (cinco) algarismos, entre 00.000 e 99.999, sendo a distribuição feita de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.2 A apuração será realizada mediante extração dos prêmios da Loteria Federal e, caso essa não ocorra na data indicada, por qualquer motivo, será considerada a extração válida imediatamente subsequente.

11.3 A definição do número da sorte ocorrerá a partir da extração das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 3(1)

2º prêmio: 3 5 6 8(2)

3º prêmio: 8 7 4 6(3)

4º prêmio: 4 9 2 6(4)

5º prêmio: 1 2 3 4(5)

Número da sorte = 12.345

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma do item anterior, verificar-se-á a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resultará identificado o possível contemplado;
- b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação, abaixo descrita.

11.5 REGRA DE APROXIMAÇÃO:

11.5.1 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu todos os critérios de participação, sendo desclassificado, proceder-se-á à regra de aproximação para definição do possível contemplado:

- a) Verificar-se-á a combinação imediatamente superior, de 5 (cinco) algarismos, ou, não encontrado número válido distribuído, a imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo1 – Número da sorte não distribuído ou distribuído, mas não válido:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 12.345

12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

- b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial ou final, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 00.001

00.001 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

00.002 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

00.003 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

99.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 99.998

99.998 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

99.999 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

99.997 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido

99.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (RG, CPF ou CNH) e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.7 Os documentos disponibilizados serão avaliados de modo a afastar qualquer fraude ou indício desta, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados, sendo de responsabilidade dos participantes o fornecimento de dados corretos e atualizados no momento do contato da mandatária.

11.8 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação do participante e aplicar-se-á a regra de aproximação para identificar outro consumidor que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá o seu número da sorte invalidado o cliente que:

- (a) Não preencher as condições de participação;
- (b) Não preencher a condição do vínculo de compra;
- (c) Fornecer dados incompletos ou incorretos que impeçam sua identificação;
- (d) Apresentar impedimento para participar da promoção, nos termos do item 12.2;
- (e) Não apresentar os documentos solicitados pela mandatária, em descumprimento ao item 11.6;
- (f) Solicitar a exclusão dos dados pessoais da base de dados desta promoção antes da apuração;
- (g) Descumprir qualquer das demais cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 É vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Mandatária, das Lojas Participantes, das Empresas terceirizadas que prestem serviços ao Shopping West Plaza, dos estabelecimentos localizados nas dependências deste, não aderentes à campanha, e das prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras.

12.3 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seu(s) número(s) da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal. Em se tratando de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção e todos os seus números da sorte serão considerados inválidos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O possível contemplado será notificado em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da desclassificação por descumprimento do item 9.7, mediante ligação telefônica e/ou mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, caso não se obtenha sucesso, por SMS (Short Message Service) ou

mensagem através da plataforma WhatsApp, caso seja usuário deste serviço. Se, ainda assim, não se obtiver sucesso no contato, será enviado um telegrama com AR (aviso de recebimento).

13.2 O resultado com o nome e número da sorte do contemplado será divulgado no site <https://westplaza.com.br/> e nas redes sociais do Shopping West Plaza constantes das plataformas do Instagram (@westplaza) e Facebook (<https://pt-br.facebook.com/shopwestplaza/>) em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou da desclassificação por descumprimento do item 11.6, permanecendo público pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos, observada a prerrogativa legal da mandatária de divulgá-los pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de apuração, sempre vinculados ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos ao contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da desclassificação por descumprimento do item 11.6, na Administração do Shopping West Plaza, mediante o prévio agendamento entre as partes, ou no endereço informado pelo consumidor no ato do preenchimento do cadastro, havendo a impossibilidade de aplicação do meio anterior, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

14.1.1 Ao aderir a esta promoção o participante confere aceite integral às características da premiação distribuída, ficando ciente que o valor declarado acima se refere à estimativa de mercado na data da autorização da campanha e que eventuais diferenças no momento da aquisição não geram direito a qualquer espécie de reembolso ou compensação ao contemplado.

14.1.2 O veículo será adquirido zero quilômetro, exclusivamente para o fim de distribuição como prêmio desta campanha, de modo que eventual quilometragem constante do hodômetro será apenas referente à movimentação do veículo para sua exposição ao público, não descaracterizando a natureza de carro novo e não afetando a sua integridade e características.

14.1.3 As despesas com Licenciamento Anual, Emplacamento, IPVA e demais taxas devidas pela transferência do veículo ao contemplado serão arcadas pela mandatária.

14.2 Na ocasião da entrega do prêmio, o contemplado deverá assinar o “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio” e fornecer uma cópia simples do documento de identificação oficial com foto, que serão armazenadas no Shopping West Plaza e digitalizadas para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Reformas Econômicas – SRE/MF, através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais - SCPC.

14.3 Após a efetiva entrega, com a conferência da integridade pelo contemplado e assinatura do “Recibo de Entrega”, a mandatária ficará isenta de responsabilidade sobre as situações que envolvam o veículo, tais como: multas, acidentes de trânsito, encargos, processos judiciais.

14.4 Em caso de vício do produto, de qualquer natureza, fica ciente o contemplado que deverá buscar eventual troca ou conserto junto ao fabricante, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

14.5 O prêmio é pessoal e não pode ser transferido para terceiro, trocado por qualquer outro de igual valor ou convertido em dinheiro em espécie.

14.6 No caso de o contemplado ter falecido antes do recebimento do prêmio, este deverá ser entregue aos seus herdeiros, mediante a apresentação da necessária documentação legal que comprove essa qualidade.

14.7 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração com poderes específicos.

14.8 O contemplado terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação. Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações e dos comprovantes de compra, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite integral aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 O participante se declara ciente de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos mediante cadastro serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação do ganhador e entrega do prêmio, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 Os participantes se declaram devidamente informados de que a mandatária poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária aos participantes e adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção, vedada a comercialização desses dados em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais receber e-mails, poderá se descadastrar, porém, se o fizer durante a promoção será desclassificado e terá seus números da sorte invalidados.

15.2 Em conformidade com disposto no art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento conferido nos moldes do item 15.1, gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente conferido, ambos mediante manifestação expressa enviada para espacocliente@westplaza.com.br

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação do participante e invalidação dos números da sorte, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Caso todos os números da sorte tenham sido distribuídos antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado aos participantes através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante, bem como sendo mantida a data inicialmente prevista para a realização da apuração.

15.3.1 A empresa mandatária encaminhará à SRE/MF a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Cliente do Shopping West Plaza, pelo telefone (11) 3677-4015 ou através de e-mail para espacocliente@westplaza.com.br. Os participantes ficam cientes que os referidos questionamentos deverão ser encaminhados durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do término da promoção.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes do Shopping West Plaza e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SRE/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.

15.5 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.6 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.7 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A empresa mandatária se compromete a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com os Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72."

15.7.1 Conforme o disposto no Art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 11.196/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 A promoção será divulgada através das redes sociais e cartazes e o regulamento completo será disponibilizado virtualmente no site <https://westplaza.com.br/>. O número do Certificado de Autorização e/ou a informação "consulte o número do certificado no Regulamento", estará disponível no site e em todo o material de divulgação desta promoção, de forma clara e precisa, conforme o disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7.638, de 2022.

15.8.1 A promoção comercial objeto deste regulamento não é de qualquer forma patrocinada ou administrada pelo aplicativo WhatsApp e pelas redes sociais Instagram e Facebook, nem associado a esses, isentando-se os responsáveis pelas respectivas plataformas de qualquer responsabilidade.

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante/consumidor com plena concordância de dos participantes, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem;

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB;

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento

do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.